



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 4.553, DE 07/04/2022

Altera a [Lei nº 4.537/2022](#), que concede revisão geral à remuneração dos servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, nos termos do art. 37, X, da Constituição da República, altera as tabelas salariais dos servidores municipais e dá outras providências, para corrigir erro material no Anexo I.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A tabela de Gratificação de Função do Anexo I – Tabelas Salariais Poder Executivo, da [Lei Municipal nº 4.537, de 17.02.2022](#), relativamente às funções de Diretor Escolar I a V e Vice-Diretor Escolar, mantendo inalterado o valor da gratificação de Pregoeiro/Membro da Comissão de Licitação, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º A tabela de subsídios mensais dos agentes políticos, constantes do [Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 4.538, de 21.02.2022](#), passa a vigorar na forma do anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Ponte Nova - MG, 7 de abril de 2022.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

André Luís Nunes Santos
Secretário Municipal de Fazenda

Valéria Cristina Alvarenga dos Santos
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

- Autor (es): Executivo / PLC 3.892, de 24.02.2022. Publicada em: 11.04.2022



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 4.553/2022

ANEXO I

[ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 4.537, de 17.02.2022](#)

TABELAS SALARIAIS PODER EXECUTIVO

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	
Função	Valor da Gratificação
Pregoeiro/Membro da Comissão de Licitação	R\$ 1.889,14
Diretor Escolar I	R\$ 1.972,98
Diretor Escolar II	R\$ 2.097,10
Diretor Escolar III	R\$ 2.795,15
Diretor Escolar IV	R\$ 3.182,97
Diretor Escolar V	R\$ 3.415,66
Vice-Diretor Escolar	R\$ 1.972,98



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.553/2022

ANEXO II

[ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 4.538, de 21.02.2022](#)

SUBSÍDIOS MENSIS DOS AGENTES POLÍTICOS

EXERCÍCIO DE 2022

REVISÃO PELO INPC/2021 DE 10,16%

PODER LEGISLATIVO	
CARGO	SUBSÍDIO (R\$)
Vereador	R\$ 6.812,67

PODER EXECUTIVO	
CARGO	SUBSÍDIO (R\$)
Prefeito Municipal	R\$ 18.394,24
Vice-Prefeito	R\$ 5.450,14
Secretários Municipais e equivalentes	R\$ 8.175,20